

Decreto nº 200, de 5 de Novembro de 1971.

"Desapropriação área de terreno para a construção de Escola na "Fonte Platina"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

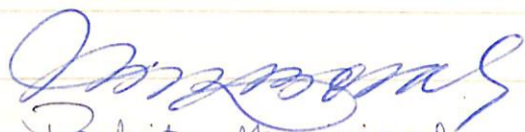
Decreta:

Artigo 1º - Fica desapropriada, pelo valor simbólico de hum cruzeiro o seguinte imóvel que pertence aos Irmãos Rabello, e que se destina a construção de um prédio escolar. Tem princípio; a demarcação, no marco zero (0), colocado junto a estrada Fonte Platina à Estrada Aguas da Prata - Marco Divisório, seguindo até o marco um (1), colocado junto a Estrada. Desse marco deflete a direita com 62,40 metros, azimuth 63° até encontrar o marco dois (2) situado à margem do Ribeirão das Pedras. Daí, deflete à direita com 15,00 metros, azimuth rumo médio 63° , até encontrar o marco tres (3) Do marco tres (3) deflete à esquerda com 55,80 metros, azimuth $228^\circ 30'$, vai ao marco zero (0), onde teve princípio e fim esta demarcação. A área demarcada, com área de 1.299 metros quadrados, está situada dentro do Município da Estância Hidromineral de Aguas da Prata.


Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Prata, aos cinco dias do

do mês de novembro, de mil novecentos e setenta e um.


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria na data supra


Secretário Substituto.